



**CHAMADA PÚBLICA PRPGP - 09/2019 PIBIC/CNPq/URCA**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – 2019/2020**  
**Universidade Regional do Cariri.**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, torna público a presente Chamada Pública de submissão de projetos para a concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica desta IES, concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

## **1. INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições estarão abertas no período **entre 00:00hs de 20 de novembro às 23:59hs de 04 de dezembro de 2019**, no sitio eletrônico:

<http://barbalha.urca.br/selecao-bolsas/login>

1.2. A inscrição ocorrerá **exclusivamente via sistema online de inscrições**, para sua efetivação os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1.2.1. Projeto de pesquisa em formato PDF. O arquivo deve ser enviado através do sistema de inscrições online para submissão de projetos da PIBIC/CNPq/URCA;

1.2.2. Formulário de declaração de itens para avaliação curricular gerado exclusivamente na plataforma de submissão de projetos da PIBIC/CNPq/URCA;

1.2.3. Os itens deverão ser preenchidos apenas com a **produção dos últimos cinco anos (2014 a 2019)**;

1.2.4. Fornecer o link do curriculum Lattes;

1.2.5. Formulário de inscrição no processo PIBIC/CNPq/URCA–2019, gerado exclusivamente no sistema de inscrições online para submissão de projetos novos PIBIC/CNPq/URCA;

1.2.6. Declaração emitida pela chefia do departamento ao qual o proponente é vinculado, atestando aprovação do projeto pelo colegiado de curso, assim como, a declaração de que o proponente está em plena atividade como efetivo, temporário ou substituto estando em



pleno exercício de suas atividades até o final do período de vigência da bolsa;

1.2.7. Em caso de pesquisador proponente com vínculo temporário ou substituto deverá anexar declaração que comprove seu vínculo com a universidade até o final do período de vigência da bolsa. **(Anexo I)**

1.2.8. Comprovação de participação do proponente em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela URCA;

1.2.9. Enviar uma cópia de segurança do projeto (**em PDF**) para o endereço eletrônico **pibic@urca.br** com o assunto **“Número\_Inscrição\_gerado\_no\_sistema+PIBIC\_CNPQ+Departamento\_do\_Professor\_Sobrenome\_do Professor” (Ex: 2587\_PIBIC\_CNPQ\_Dpt\_Química\_Alencar);**

1.2.10. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico ou fora do período determinado nesta chamada pública.

1.2.11. **Em qualquer momento do período de avaliação dos projetos ou da vigência das bolsas, a PRPGP poderá solicitar a comprovação dos itens apresentados no curriculum do proponente. Caso seja verificada inconsistência entre os itens curriculares apresentados e sua comprovação, quando solicitada,** a proposta será desclassificada e o proponente estará passível de ressarcimento do ônus financeiro, em caso de bolsas(s) implementadas.

1.2.12. **A falta de quaisquer documentos solicitados implicará na eliminação da solicitação;**

## **2. VIGÊNCIA DA BOLSA**

2.1. As bolsas terão vigência de janeiro de 2020 a julho de 2020, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri – URCA e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

2.2. **Para cada projeto, poderá ser solicitado uma (01) bolsa,** de acordo com a quantidade ofertada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.



### 3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSO DO PESQUISADOR

- 3.1. Ser professor com vínculo ativo e em pleno exercício de suas atividades na URCA durante o período de janeiro de 2020 a julho de 2020;
- 3.2. Ser pesquisador com titulação de **doutor**, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área conforme prevista na RN-017/2006/CNPq.
- 3.3. Ter disponibilidade para orientar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas e acompanhar as apresentações dos(as) mesmos(as);
- 3.4. **Não ultrapassar a cota institucional de bolsas da URCA de até 3 (três) bolsas financiadas por agência de fomento por pesquisador;**
- 3.5. Responsabilizar-se pela revisão dos relatórios, resumos ou trabalhos científicos produzidos por seus(as) orientandos(as);
- 3.6. Estar vinculado a um grupo de pesquisa cadastrado no diretório dos grupos de pesquisa do CNPq e certificado pela URCA até a data limite das inscrições; Cabe ao pesquisador escolher e indicar para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmicos satisfatório;
- 3.7. Solicitar a substituição do bolsista à PRPGP até o quinto dia útil do mês, quando este não atender aos pré-requisitos desta chamada pública;
- 3.8. Não possuir parentesco de 1º ou 2º graus com o(a) aluno(a) bolsista;
- 3.9. **É obrigatória a participação na XXIII Semana de Iniciação Científica, como orientador de trabalho científico de seus orientados PIBIC.** A não participação implicará na perda de vinte pontos percentuais na pontuação do currículo para próxima chamada pública referente ao PIBIC-CNPq-URCA;
- 3.10. **Colaborar como avaliador da XXIII Semana de Iniciação Científica ou membro das comissões de avaliação de projetos/relatórios, quando convidado;** A não colaboração implicará na perda de vinte pontos percentuais na pontuação do currículo para próxima chamada pública referente ao PIBIC-CNPq-URCA;
- 3.11. Em caso de atraso na entrega dos relatórios de atividades mensal ou final, justificar o motivo do atraso por escrito;
- 3.12. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, bem como, citar o PIBIC-CNPq-URCA em todas as apresentações e/ou



publicações como fonte de financiamento;

3.13. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.14. Comparecer pessoalmente a PRPGP, quando convocado, para esclarecer algum item dos relatórios referentes à pesquisa;

3.15. Caso haja o descumprimento de qualquer item acima, o orientador será penalizado com a perda da cota de bolsa. Estes casos serão julgados pela PRPGP e pelo CCP - Comitê Científico de Pesquisa da URCA.

#### **4. DOS COMPROMISSOS E REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

- 4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Regional do Cariri;
- 4.2. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibido o acúmulo desta com a de outros programas, não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, comprometendo-se em não adquirir nenhum dos vínculos supracitados durante a vigência do projeto sob pena de devolução integral do recurso recebido;
- 4.3. Entregar mensalmente o relatório (frequência mensal) de atividades realizadas, (até o 5º dia de cada mês, sendo este dia útil e, em caso contrário, em data anterior dentro do prazo);
- 4.4. Participar da XXIII semana de iniciação científica da Universidade Regional do Cariri, durante a qual deve apresentar os resultados do projeto na edição 2020;
- 4.5. Manter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) até a data limite de entrega da documentação;
- 4.6. Estar vinculado(a) ao mesmo grupo de pesquisa do orientador(a). O grupo deve estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e ser certificado pela URCA.
- 4.7. Entregar na sala da PRPGP o relatório final até o dia 30 de agosto de 2020.

#### **5. O PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

5.1. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado (inserido no sistema de inscrições online), em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples e margens normal, com limite mínimo de 6 e máximo 15 páginas. Um modelo é sugerido no **anexo II**. Propostas que não atendam aos limites estabelecidos serão desclassificadas.

5.2. O projeto deverá ter a seguinte estrutura:

5.2.1. Capa de identificação contendo o título do projeto, nome da grande área e



subárea (**ver anexo III**), nome, titulação, centro e departamento do proponente, local e data;

5.2.2. Introdução/Justificativa;

5.2.3. Objetivos (Geral e Específico);

5.2.4. Metodologia (Materiais e Métodos);

5.2.5. Cronograma de desenvolvimento (em formato de tabela);

5.2.6. Resultados esperados;

5.2.7. Referências (formato ABNT).

5.2.8. Plano de atividades do bolsista em consonância com o cronograma de desenvolvimento contido no projeto de pesquisa. (**Anexo IV**)

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em etapa única;

6.2. Os documentos apresentados junto ao sistema de inscrições online, serão apreciados e pontuados em conformidade com o que estabelece a **ficha de avaliação de projeto de pesquisa** e o **formulário de pontuação curricular**.

6.3. **Será desclassificado o projeto que receber nota inferior a sete nesta etapa;**

6.4. Será desclassificado o(s) projeto(s) do proponente que não preencher os requisitos básicos apresentados neste edital.

6.5. Os comitês de avaliação serão formados seguindo os seguintes critérios:

6.5.1. O Comitê Assessor de Avaliação (CAA) será formado **por três membros** de cada Departamento sendo este composto pelo representante do departamento no Comitê Científico de Pesquisa da URCA (CCP) e **dois docentes doutores** escolhidos e indicados pelos respectivos colegiados departamentais;

6.5.2. **No caso da não participação, parcial ou total, dos membros dos Comitês de Avaliação, a PRPGP estabelecerá novos avaliadores para os projetos não cabendo recurso a esta decisão.**

## 7. DA NOTA

7.1. As prioridades para distribuição da quota de bolsas por orientador obedecerão a seguinte ordem:

- 1)** Professores bolsistas de produtividade do CNPq (PQ e DT) ligados a cursos de Pós-graduação com sede na URCA e professores bolsistas de produtividade da FUNCAP



(BPI) **ligados cursos de pós-graduação** receberão cota prioritária de **até três bolsas para bolsista do CNPq e até duas bolsas para bolsista da BPI da FUNCAP** (nesta prioridade)

**2)** Professores bolsistas de produtividade do CNPq (PQ e DT) e professores bolsistas de produtividade da FUNCAP (BPI) que **não estão ligados a cursos de Pós-graduação** com sede na URCA receberão cota prioritária de **até dois bolsas para bolsista do CNPq e uma bolsa para bolsista da BPI da FUNCAP** (nesta prioridade).

**3)** Os demais professores proponentes serão avaliados de acordo com pontuação final (PF). A pontuação final é definida por

$$PF = \frac{PP + PEC}{2}$$

onde PP denota a pontuação do projeto e PEC a pontuação escalonada do curriculum do proponente. A pontuação escalonada PEC é definida por:

$$PEC = \frac{10}{PMD} \times PC$$

onde PMD denota a pontuação máxima entre os pesquisadores do mesmo departamento do proponente e PC é a pontuação obtida pelo pesquisador proponente.

7.2. Para efeito de pontuação curricular, serão considerados os trabalhos produzidos e atividades realizadas pelo(a) proponente a partir de janeiro de 2014.

7.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo de seleção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. Todos os cálculos citados nesta Chamada Pública serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

8.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

8.2. Obter a maior pontuação curricular;

8.3. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de titulação.



## 9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso contra decisão das comissões avaliadoras, ou infringência às normas estabelecidas neste Edital, ao comitê de avaliação, nos prazos especificados no presente edital por meio do ambiente eletrônico da seleção.

9.2. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

## 10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação /Inscrições na Plataforma PRPGP/URCA	20/11/2019 à 04/12/2019
Avaliação	05/12/2019 à 10/12/2019
Divulgação do Resultado Parcial	11/12/2019
Recursos via plataforma PRPPG/URCA	12/12/2019
Divulgação do Resultado Final	13/12/2019
Indicação de bolsista	16 a 20/12/2019
Vigência da bolsa	De janeiro a julho de 2020
Documentos suplementares	01 a 05/03/2020

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, nesta chamada e em outros a serem publicados.

11.2. Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde e legislação vigente para Ética no uso de animais em estudos e pesquisas. Em caso de aprovação, o proponente deverá apresentar o comprovante de submissão junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)

11.3. As demais autorizações/permittões de caráter ético (CEUA / CEP) ou legal, que se façam necessárias, incluindo atas de aprovação do projeto pelo Departamento e Centro



de origem do projeto, deverão ser providenciadas pelo proponente e também apresentados, se aprovados, no prazo de 90 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, chamadas públicas e comunicados referentes a esta seleção divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.urca.br> ou <http://prpgp.urca.br/portal/index.php/pagina-inicial>

11.5. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes a esta seleção na Pró-Reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa, localizada na Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Pimenta, Sede da PRPGP, Crato/CE, por meio do telefone (88) 3102-1291 e-mail [prpgp@urca.br](mailto:prpgp@urca.br)

11.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Comitê Científico de Pesquisa da URCA.

Crato – CE, 20 de novembro de 2019.

**Dr. Francisco Do Ó de Lima Júnior**  
Reitor da Universidade Regional do Cariri

**Dr. Irwin Rose Alencar de Menezes**  
Pró Reitor de Pós Graduação e Pesquisa